

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

5.0 TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 n.º 347 - Ed. Rural - S. Central - Fones: 223-1814 e 223-1882

Prof. Jovenly Sebastião Candido de Oliveira

TABELIÃO

Marcos Antonio B. de Souza

Rodrigo Candido de Oliveira

Jonadab Gonçalves Pereira

ESCREVENTES

Luiz C. Demarcki Oliveira

ESCREVENTE AUTORIZADO

Priamo Silvério de Araújo

Vicente Lopes da Rocha

ESCREVENTES

Livro N.º 427:

Fls. 66/68v^o:

Traslado primeiro:—

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA /

VALOR Cz\$18.000,00 /

SAIBAM QUANTOS, este público instrumento de escritura de COMPRA E VENDA -x-x-x-irem que, aos dezoito (18)-x-x-x-x-dias do mês de novembro (11)-x-x-x-x-no ano de mil novecentos e oitenta e oito(88)-nesta cidade de Goiânia, termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório por me ser distribuída esta, perante mim -ESCREVENTE JURAMENTADO --

=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=compareceram partes entre si justas e contratadas a saber.
De um lado, como outorgante vendedora, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
empresa pública criada pelo Decreto Lei 759/69 com sede em Brasília-
DF., e Filial neste Estado, com estatuto aprovado pelo Decreto nº--
95.572/87, estabelecida na Av. Goiás nº 249, Centro, nesta capital,
inscrita no CGC(MF) sob o nº 00.360.305/0012-67, neste ato represen-
tada por seu gerente geral, Dalcy Andrade Machado, brasileiro, econo-
miário, casado, portador do cpf. 036.082.121-81, consoante os termos
da procuração outorgada em notas do 2º Ofício de Brasília-DF., às --
fls. 014 do livro 1.064 em 22.12.87; e de outro lado, como outorgado
comprador, o Sr. ANTONIO PINHEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, maior
comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 72.116-SSPGO., e-
do cpf. 002.658.101 -91, residente e domiciliado à Rua 148 nº 72, no
Setor Marista, nesta capital, daqui por diante designado simplesmen-
te comprador, abaixo-assinados com as testemunhas, todos juridica-
mente capazes e meus conhecidos. do que dou fé. A presente outorga é

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

GOIÁS - GOIÁS EM CARTÃO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS EM CARTÃO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

Certifico que a fotocópia confere com o documento

... (Doc. L. n.º 2.149)

feita conforme autorização por meio de Alvará Judicial expedido -- nos autos de nº 525/88 em que é requerente Maria de Livramento de Oliveira, e como requerido o espólio de Clidenor José Pinheiro e outra da 2ª Vara de Família e Sucessões desta capital, arquivado -- neste cartório. Então, pela CEF me foi dito em presença das mesmas testemunhas. A)- Que é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído de prédio e respectivo terreno situado na 1ª Avenida, Setor Este, nesta capital, casa 51, que assim se descreve e caracteriza:- Terreno: lote de terras de número quatro (04), da quadra seis (06)= com área de 497,50 metros quadrados (497,50m2), com 12,00 metros de frente pela 1ª Avenida; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 05; 25,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 222; 17,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote nº 03; formando um polígono; Prédio: uma casa residencial com cinco (5) cômodos, construída em alvenaria de tijolos; B)- Que o imóvel acima descrito e caracterizado foi havido pela CEF nos termos da Lei 6.164 = de 06.12.74 de Serviço Federal Habitação e Urbanismo- SERFHAU, sucessora da extinta Fundação Casa Popular, conforme publicado no - Diário Oficial nº 176, de 11.09.64, página 8094, Seção I, parte I.- O imóvel acha-se devidamente transcrito sob o nº 27.454, livro 3-V, fls. 04, de 05.04.54, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Goiânia-GO; C)- Que ela CEF, pela presente e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido ~~tem~~, ao outorgado comprador, o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arrestos, sequestros, foro ou pensão, tal como o possui, com todas as benfeitorias, pertences e servidões, pelo preço certo e ajustado de Cz\$18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZADOS), conforme Escritura Particular de Promessa de compra e venda firmado em 02.10.49 entre a = extinta Fundação da Casa Popular e Clidenor José Inheiro; D)- Que a outorgante vendedora paga e satisfeita do preço da venda, por força da Lei 6.164/74 dá ao comprador plena, geral, rasa e irrevogável quitação, cedendo-lhe a posse e transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força desta escritura, como em virtude da cláusula- CONSTITUTIVA, obrigando-se, por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa em qualquer tempo e a responder pela evicção de direito; E)- obrigam-se os compradores a proceder o registro da presente escritura no Cartório competente. Pelas partes contratantes foi convencionado que todas as despesas decorrentes da lavratura e registro desta escritura, bem como quaisquer outras, correrão exclusivamente às expensas do comprador, razão por que me pediram lhes lavrasse a presente -- que é lida, aceita e assinada em presença das mesmas testemunhas. -- Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos no valor de Cz\$..... 2.000,00 conforme conhecimento na guia visada e autenticada mecâni-



